



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR
O 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA
SAÚDE – ACS.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS a segunda parcela do 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo Federal, da seguinte forma:

- a) NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO - R\$ 481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
- b) GERALDO DOS SANTOS - R\$ 481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
- c) LOURDES GALVES LOCATELLI – R\$ 481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
- d) SIRLEI CASAGRANDE SOMENSI – R\$ 481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

b) **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0602 – Secretária Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social
- 103010039.2.055 – Manutenção do PACS – União Agentes
- (0161)33319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.281/2018, de 10 de julho de 2018

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que o Governo Federal repassou ao Município, os recursos para pagamento específico da segunda parcela do 14º salário aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, sendo que os recursos já se encontram no Orçamento do Município para 2018.

A destinação dos recursos é referente aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que estão em atividade e são vinculados ao Programa Saúde da Família, que visa à qualificação da atenção básica, atuando na promoção da saúde e prevenção de doenças tanto em postos de atendimento e nos domicílios.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal